

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR NIVALDO MAIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica outorgado ao Senhor *Nivaldo Maia* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como Diretor de Operações da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2.011.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador - PT

AS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe do Departamento do Legislativo

Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2011

Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio
Vereador – PPS

Ana Santa Ferreira Alves
Vereadora – DEM

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – DEM

Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB

Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – PSDB

João Antonio Binato Junior
Vereador – PTB

João da Silva Filho
Vereador – DEM

José Aparecido Fernandes
Vereador – PT

Márcio Aparecido Martins
Vereador – DEM

Ricardo Pinheiro Santana
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: omassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso deste grande homem, o Senhor **Nivaldo Maia**.

Filho do Senhor Jesus Alves Maia e da Senhora Maria Moriali Maia, nasceu aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1958, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Diretor de Operações da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento e Especialista na área de gestão e comercialização, mais especificamente em política pública para a agricultura.

Coordena a partir de 2003 nos municípios paulistas a implantação e gerenciamento do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em várias modalidades e que se encontra em pleno desenvolvimento e é um entusiasta e incentivador da Lei Federal nº 11.947 – Resolução nº 38 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que obriga os municípios a adquirirem produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Em Assis ajudou a viabilizar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Esteve inúmeras vezes em nossa cidade acompanhando o desenvolvimento e gerenciamento do programa, coordenado pela APRUMAR, estando esse programa no seu quarto projeto, contabilizando mais de dois milhões de reais em recursos para a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros dos pequenos agricultores familiares e distribuindo gratuitamente a mais de quarenta entidades e associações e beneficiando milhares de pessoas do Município de Assis e região.

Os produtos são adquiridos com recursos do Governo Federal, através do MDS, operacionado pela CONAB e gerenciado em nosso município pela APRUMAR, que tem no seu sustentáculo a manutenção da pequena propriedade rural, agregando renda a pequena propriedade rural e alimentando milhares de pessoas que recebem gratuitamente produtos frescos, saudáveis e nutritivos da agricultura familiar.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Esse programa administrado pela APRUMAR trouxe uma experiência inovadora, sendo um dos primeiros municípios do Brasil a cumprir a Lei Federal nº 11.947, sendo destaque em revista nacional do MDS.

Vale destacar o brilhantismo do nosso homenageado pelas conquistas alcançadas dos programas sociais implantados em Assis e região, programas esses que sempre contam com a sua valorosa contribuição.

Esse breve histórico demonstra o desenvolvimento na vida pessoal e profissional de nosso homenageado, que com certeza é merecedor das nossas mais sinceras homenagens.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Nivaldo Maia**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador - PT



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

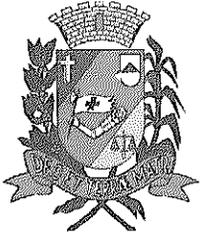
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2011
PARECER Nº. 80/2011

"Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor NIVALDO MAIA.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador José Aparecido Fernandes, tem como objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao senhor NIVALDO MAIA, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "c", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores ou seja, 2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI).



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 15 de junho de 2011



ABIB HADDAD
PROCURADOR AJURÍDICO



DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico